Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 86.515**

PROJETO DE LEI Nº 13.355, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO,** que autoriza a implementação do modelo de Escola Cívico-Militar – ECIM no Sistema Municipal de Ensino.

PARECER

A proposta em análise, do nobre Vereador Antonio Carlos Albino, visa autorizar a implementação do modelo de Escola Cívico-Militar – ECIM, no Sistema Municipal de ensino, para resgatar valores sociais por parte dos alunos, bem como o reconhecimento dos profissionais de Segurança Pública e das Forças Armadas que por anos atuaram na área de ensino e prevenção.

Da Procuradoria Jurídica da Casa, recebeu parecer contrário porque, segundo referido órgão, o objeto pertence à iniciativa privativa do Prefeito (fls. 09/11).

Ocorre porém que legislar sobre os assuntos de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação estadual e a federal) é prerrogativa constitucional dos municípios, razão por que esta proposta mostra-se procedente quanto à competência.

Vista assim, mesmo com as ressalvas apontadas e, pela atribuição reservada a esta Comissão no Regimento Interno (art. 47, I), este relator oferece **voto favorável** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 11-05-2021.

APROVADO
11/05/21

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

Engº. MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

ale